



Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Gab. ACMS nº 665/2023

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Wellington Vicentini

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Indicação endereçada à **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** para que realize limpeza, manutenção e poda das árvores do pátio da EMEF Manoel Martins localizada em Pontal do Ipiranga.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo Presidente”;

É o presente para encaminhar esta indicação, que solicita à **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** para que realize limpeza, manutenção e poda das árvores do pátio da EMEF Manoel Martins localizada em Pontal do Ipiranga. Em fiscalização in loco constatei a necessidade do apoio de uma equipe especializada para a manutenção desse espaço que é bem extenso.





Entendemos que se trata de assunto **urgente**, por isso, tal proposição merece endereçamento imediato por parte da Prefeitura Municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Plenário “Joaquim Calmon”, 3 de março de 2023.

Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003900370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 03/03/2023 13:13

Checksum: **CC08A302E39F14CC3225F4FD70E1B651B684A18679C8E34E5E6AA3A744D4B896**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.